LEI 3.511, 07 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Caladinho do Meio, no município de Coronel Fabriciano e dá outras providencias”.

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua Três, do Bairro Caladinho do Meio passa a denominar-se “Rua Marita de Sá Azevedo”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 07 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL